



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0616/2022

O presente projeto de lei pretende dispor sobre a terminologia, tipologia e classificação dos eventos no Município de São Paulo.

"Eventos são acontecimentos planejados, com data, formato, local e horário específicos, envolvendo a combinação de múltiplas atividade e ações para estruturá-los de modo a alcançar os objetivos previamente definidos e constituem importantes iniciativas sociais, econômicas e culturais, cuja execução requer conhecimentos e competências técnicas e específicas". Essa, a definição do verbete em norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 16004, recentemente revisada e aprovada, para propiciar embasamento para identificar as características dos diversos tipos de eventos e diferenciá-los.

Assim o objetivo do presente projeto é fixar as diretrizes para a terminologia, a tipologia e a classificação de eventos que de maneira uniforme possam ser aplicadas a todas as atividades e/ou segmentos envolvidos e seus licenciamentos.

Entende-se que obedecidas as diretrizes constantes da lei, a análise e o consequente licenciamento nos diferentes segmentos - lazer, negócios, esportes, cultura, corporativos e técnico científicos, religiosos, corporativos, sociais etc - - possam alcançar maior eficiência e eficácia, evitando - se eventuais equívocos, eis que os eventos são de fundamental importância para a Cidade, especialmente no que se refere ao seu desenvolvimento econômico.

Ressalte-se que o Legislativo tem sido instado a promover a classificação dos eventos com base na NBR 16004, de modo a DESCOMPLICAR o licenciamento dos eventos e feiras de negócios, segmento que engloba uma cadeia produtiva extensa, movimentando o setor hoteleiro, de alimentação e compras - turismo de negócios, gerando emprego, renda e arrecadação de tributos, conforme e amplamente reivindicado pelos representantes dos promotores de feiras e registrado nas reuniões da Comissão de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, do Lazer e da Gastronomia e em audiências com os órgãos do Executivo.

Registradas as razões que justificam a propositura, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/11/2022, p. 127

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.